SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2185

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo Administrativo: 10260004/2023
Termo de Contrato nº 02/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: PWDEV DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.574/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de "portal de transparência" e "portal de acesso à informação pública" (ativa e passiva), "sistema de gestão de processo eletrônicos, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada; extração de dados dos sistemas legados do consórcio; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional do CONISA.
Vigência: O contrato tem prazo de vigência e execução será até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Paulo Soares da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:1FF717AB

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadoresdear destinada ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - Cozam. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 29 de novembro de 2023

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ECDA2B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 08 de dezembro de 2023, em virtude as comemorações alusivas a Festa da Padroeira de Água Branca, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira, (30/11/2023), para participar da Caravana do Brasil Sem Fome em Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 29 de Novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4C8F2729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de BUFFET, para atender a demanda do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 15 de dezembro de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8572E9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro. – Data/Horário: 15 de dezembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EDEB754A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Licitação/Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para construção de um CIAEE – Centro Integrado de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Tipo: Menor Preço Global. Data/Horário/Local: 19/12/2023 às 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da CPL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EF602BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**, com data e horário de 07 de dezembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília), tendo por objeto a **Contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Entulhos, Varrição Manual de Vias, Serviço de Roçada de vias e logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e CUB/AL**, Cumpre esclarecer que, devido aos dados levantados e constatadas pela equipe de licitação informamos a veracidade das inconsistências, e, por consequência, vícios. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Secretário, decide pela**ANULAÇÃO**do **Pregão Eletrônico nº 033/2023**. Major Izidoro, 29 de novembro de 2023.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EADD7E78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SERVIDOR ATIVO)

Ato/Portaria IPREV nº 0040/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:**Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)**

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) FRANCISCO JORGE DA SILVA, portador(a) do RG 639.480, SSP/AL, CPF ***.482.***-40, Efetivo, no cargo, de Gari, Matrícula Funcional 282,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV,número 024/2023, com proventos calculado conforme planilha acostada aos autos para a seguinte beneficiária:

I - SILEIDE TEIXEIRA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 05673352409 - SSP/AL e do CPF nº ***.733.***-09, nascido(a) em 17 de Abril de 1966, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Maragogi/AL, em 16 de Novembro de 2023.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B9B1AB2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0038/2023

Maragogi / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021**, em favor do(a) servidor(a) **BADIAS LUIS DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **BADIAS LUIS DOS SANTOS**, portador(a) do RG 4721941, SDS/PE, CPF ***.427.***-20, Efetivo, no cargode **JARDINEIRO,** Classe **G**, Nível **I**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 738**, lotado(a) no(a) **1-SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **023/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monerariamente, referente ao períodocontributivo desde a competência de julho/1994ou desde o início da contribuição, conforme dispõe o Art. 16, § 1˚ da Lei Municipal n˚ 738/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D8FB0B06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SERVIDOR ATIVO)

Ato/Portaria IPREV nº 0037/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) MARINI CANDIDO DA SILVA, portador(a) do RG 5097372, SDS/PE, CPF ***.114.***-49, Efetivo, no cargo, de AUX. CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 1708,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV,número 022/2023, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - OSIAS DOS SANTOS, companheiro(a), portador(a) do RG nº 1639907 - SSP/AL e do CPF nº ***.346.***-20, nascido(a) em 12 de Outubro de 1972, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Novembro de 2023.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4929A8DD